

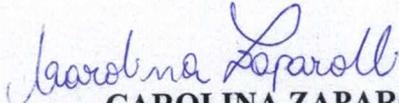


**Governo do Município de Sananduva  
Estado do Rio Grande do Sul**

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que o Edital do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022 (Objeto: credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais) teve que ser alterado, em virtude da necessidade de retificação de termos que embasam os documentos de habilitação do referido certame conforme Parecer Jurídico emitido na data de 11/07/2022. Nesse passo, o edital será ajustado e republicado assim que possível, reabrindo-se, por consequência, os prazos inicialmente estabelecidos. As republicações ocorrerão na forma da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Sananduva, 11 de Julho de 2022.

  
**CAROLINA ZAPAROLLI**  
*Presidente CPL*



**Governo do Município de Sananduva**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Sananduva RS, 08 de julho de 2022.

**De:** Setor de Contratos e Licitação

**Para:** Setor Jurídico.

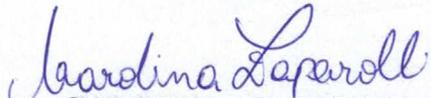
**Objeto:** Esclarecimento acerca da documentação exigida pelo instrumento convocatório para credenciamento de Leiloeiros.

Considerando o rol de documentos exigidos pelo instrumento convocatório CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, o qual objetiva o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, principalmente quanto ao item 5.2.1, alínea “a” - *Certidão de matrícula/registro do Leiloeiro Oficial junto à Junta Comercial Estadual, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 17, de 05/12/2013 e suas alterações, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, e;*

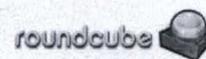
Considerando os pedidos de reanálise apresentados pelos interessados em realizar o credenciamento, Sras. Brandali Luisa Parmeggiani, Liliane Virginia Parmeggiani e Isadora Parmeggiani da Silva, os quais alegam que a certidão específica, exigida pelo item 5.2.1, alínea “n” supre a necessidade da apresentação do documento exigido pelo item 5.2.1, alínea “a” e cujas cópias dos pedidos de reanálise seguem em anexo ao presente documento.

Venho através deste solicitar esclarecimento acerca dos fatos expostos e da decisão a ser tomada pela Administração diante das alegações, tendo em vista ser a requisitante da licitação mencionada.

Atenciosamente

  
**CAROLINA ZAPAROLI**  
Setor de Contratos e Licitações

Assunto: **RE: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Isadora Parmeggiani da Silva**  
De: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>  
Para: licitacao@sananduva.rs.gov.br <licitacao@sananduva.rs.gov.br>  
Cópia: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>  
Data: 2022-07-08 14:43



Prezados, boa tarde.

Agradecemos o rápido retorno dos questionamentos e a oportunidade de ajuste das documentações faltantes. Respeitamos os critérios expostos via edital, apesar de termos o entendimento de que, independente do certificado de matrícula, a Certidão Específica atualizada seria o documento pertinente para comprovação da efetiva regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do RS, documento na qual já possui a data de posse como leiloeiro, aptidão para o exercício da profissão e seu número de registro. Diante do exposto, solicitamos a reanálise das documentações solicitadas, dado que a Certidão Específica bem supre o item 5.2.1a do edital nº 001/2022.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Ernani Haab Rodrigues  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000 / 51 99636.9856  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:23

Para: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: ENC: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Isadora Parmeggiani da Silva

Atenciosamente,

Ana Vitoria de Carvalho e Marques  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:17

Para: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: Re: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Isadora Parmeggiani da Silva

Bom dia!

Em análise aos documentos encaminhados verificou-se que o certificado de matrícula é uma cópia simples ressaltamos que o mesmo deve possuir alguma forma de autenticação que possibilite a verificação da autenticidade do mesmo (autenticação digital emitida pelo tabelionato que possua código QR code para leitura e verificação da autenticidade). Quanto ao atestado de capacidade técnica informamos que o mesmo encontra-se correto. Aguardamos retorno do documento faltante com a devida autenticação.

Atenciosamente,

---  
Setor de Licitações e Contratos  
Governo do Município de Sananduva  
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS  
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-07-08 11:12, Ana Vitoria Carvalho e Marques escreveu:

> Ao Setor de Licitações e Contratos

> Governo do Município de Sananduva

>

> Prezado (a) servidor (a), bom dia!

>

> Conforme requerido, encaminho documentação faltante referente ao

> credenciamento da leiloeira Isadora Parmeggiani da Silva, CPF:

> 850.054.600-04, junto ao município de Sananduva/RS, a fim de atender

> aos requisitos expostos em edital e obter a homologação dos

> referidos processos.

>

> Continuamos à disposição.

>

> Atenciosamente,

>  
>  
> [1]

> Ana Vitória de Carvalho e Marques

> Novos Negócios

> +55 51 3535.1000

> [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br)

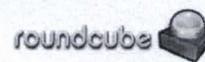
> [2] [3]

> AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de  
> seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s)  
> destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações  
> sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o  
> destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação,  
> distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos  
> é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado  
> imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta  
> mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou  
> impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados  
> e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem  
> ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

> Links:

- > -----  
> [1] <https://www.leiloes.com.br/>  
> [2] <https://www.youtube.com/user/pestanaleiloes>  
> [3] <https://www.facebook.com/pestanaleiloes>

Assunto: **RE: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Liliane Virginia Parmeggiani**  
De: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>  
Para: licitacao@sananduva.rs.gov.br <licitacao@sananduva.rs.gov.br>  
Cópia: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>  
Data: 2022-07-08 14:43



Prezados, boa tarde.

Agradecemos o rápido retorno dos questionamentos e a oportunidade de ajuste das documentações faltantes. Respeitamos os critérios expostos via edital, apesar de termos o entendimento de que, independente do certificado de matrícula, a Certidão Específica atualizada seria o documento pertinente para comprovação da efetiva regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do RS, documento na qual já possui a data de posse como leiloeiro, aptidão para o exercício da profissão e seu número de registro. Diante do exposto, solicitamos a reanálise das documentações solicitadas, dado que a Certidão Específica bem supre o item 5.2.1a do edital nº 001/2022.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Ernani Haab Rodrigues  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000 / 51 99636.9856  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:23

Para: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: ENC: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Liliane Virginia Parmeggiani

Atenciosamente,

Ana Vitória de Carvalho e Marques  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:19

Para: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: Re: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Liliane Virginia Parmeggiani

Bom dia!

Em análise aos documentos encaminhados verificou-se que o certificado de matrícula é uma cópia simples ressaltamos que o mesmo deve possuir alguma forma de autenticação que possibilite a verificação da autenticidade do mesmo (autenticação digital emitida pelo tabelionato que possua código QR code para leitura e verificação da autenticidade). Quanto ao atestado de capacidade técnica informamos que o mesmo encontra-se correto. Aguardamos retorno do documento faltante com a devida autenticação.

Atenciosamente,

---  
Setor de Licitações e Contratos  
Governo do Município de Sananduva  
Av. Pioneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS  
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-07-08 11:02, Ana Vitoria Carvalho e Marques escreveu:

> Ao Setor de Licitações e Contratos

> Governo do Município de Sananduva

>

> Prezado (a) servidor (a), bom dia!

>

> Conforme requerido, encaminho documentação faltante referente ao

> credenciamento da leiloeira Liliane Virginia Parmeggiani, CPF:

> 362.843.190-53, junto ao município de Sananduva/RS, a fim de atender

> aos requisitos expostos em edital e obter a homologação dos

> referidos processos.

>

> Continuamos à disposição.

>

>

>

>

>

>

Atenciosamente,

> [1]

> Ana Vitória de Carvalho e Marques

> Novos Negócios

> +55 51 3535.1000

> [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br)

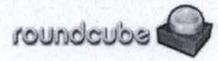
> [2] [3]

> AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de  
> seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s)  
> destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações  
> sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o  
> destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação,  
> distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos  
> é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado  
> imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta  
> mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou  
> impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados  
> e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem  
> ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

> Links:

- > [1] <https://www.leiloes.com.br/>  
> [2] <https://www.youtube.com/user/pestanaleiloes>  
> [3] <https://www.facebook.com/pestanaleiloes>

Assunto: **RE: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Brandali Luisa Parmeggiani**  
De: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>  
Para: licitacao@sananduva.rs.gov.br <licitacao@sananduva.rs.gov.br>  
Cópia: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>  
Data: 2022-07-08 14:41



Prezados, boa tarde.

Agradecemos o rápido retorno dos questionamentos e a oportunidade de ajuste das documentações faltantes.

Respeitamos os critérios expostos via edital, apesar de termos o entendimento de que, independente do certificado de matrícula, a Certidão Específica atualizada seria o documento pertinente para comprovação da efetiva regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do RS, documento na qual já possui a data de posse como leiloeiro, aptidão para o exercício da profissão e seu número de registro.

Diante do exposto, solicitamos a reanálise das documentações solicitadas, dado que a Certidão Específica bem supre o item 5.2.1a do edital nº 001/2022.

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Ernani Haab Rodrigues  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000 / 51 99636.9856  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:23

Para: Ernani Haab Rodrigues <ernani@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: ENC: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Brandali Luisa Parmeggiani

Atenciosamente,

Ana Vitória de Carvalho e Marques  
Novos Negócios

+55 51 3535.1000  
www.leiloes.com.br

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

De: PM SANANDUVA - Licitação <licitacao@sananduva.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 11:15

Para: Ana Vitoria Carvalho e Marques <ana.marques@pestanaleiloes.com.br>

Assunto: Re: Envio de documentação\_Credenciamento de Leiloeiro Oficial\_Brandali Luisa Parmeggiani

Bom dia!

Em análise aos documentos encaminhados verificou-se que o certificado de matrícula é uma cópia simples ressaltamos que o mesmo deve possuir alguma forma de autenticação que possibilite a verificação da autenticidade do mesmo (autenticação digital emitida pelo tabelionato que possua código QR code para leitura e verificação da autenticidade). Quanto ao atestado de capacidade técnica informamos que o mesmo encontra-se correto. Aguardamos retorno do documento faltante com a devida autenticação.

Atenciosamente,

---  
Setor de Licitações e Contratos  
Governo do Município de Sananduva  
Av. Ploneiro Fiorentino Bacchi, 673 | 99840-000 | Sananduva-RS  
Fone (54) 3343-1266

Em 2022-07-08 11:07, Ana Vitoria Carvalho e Marques escreveu:

> Ao Setor de Licitações e Contratos  
> Governo do Município de Sananduva

> Prezado (a) servidor (a), bom dia!

> Conforme requerido, encaminho documentação faltante referente ao  
> credenciamento da leiloeira Brandali Luisa Parmeggiani, CPF:  
> 577.449.390-34, junto ao município de Sananduva/RS, a fim de atender  
> aos requisitos expostos em edital e obter a homologação dos  
> referidos processos.

> Continuamos à disposição.

> Atenciosamente,

>  
>  
> [1]  
>  
> Ana Vitória de Carvalho e Marques  
>  
> Novos Negócios  
>  
> +55 51 3535.1000  
>  
> [www.leiloes.com.br](http://www.leiloes.com.br)

> [2] [3]  
>  
> AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de  
> seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s)  
> destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações  
> sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o  
> destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação,  
> distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos  
> é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado  
> imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta  
> mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou  
> impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados  
> e/ou destruídos. Informações adicionais sobre nossa empresa podem  
> ser obtidas no site <http://www.leiloes.com.br>.

>  
>  
> Links:  
> -----  
> [1] <https://www.leiloes.com.br/>  
> [2] <https://www.youtube.com/user/pestanaleiloes>  
> [3] <https://www.facebook.com/pestanaleiloes>



## **PARECER JURÍDICO**

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Setor de Contratos e Licitações

### **ASSUNTO:**

Por solicitação do Setor de Contratos e Licitações, vêm a exame desta Assessoria Jurídica os pedidos de reanálise formulados em virtude do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais (nº 001/2022).

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Em análise ao pedido e aos respectivos documentos que o acompanham, observa-se que o Edital, no item 5.2.1, que diz respeito aos documentos necessários para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, traz na alínea "a": "Certidão de matrícula/registo do Leiloeiro Oficial junto à Junta Comercial Estadual, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 17, de 05/12/2013 e suas alterações, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, da Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República".

Contudo, houve pedido de reanálise apresentado por parte de alguns interessados em realizar o credenciamento, alegando que a certidão específica, expedida pela Junta Comercial, nos termos da resolução nº 003/2003, exigida no item 5.2.1, alínea "n", supre a necessidade da apresentação do documento constante da alínea "a", uma vez que a certidão específica, além de conter os mesmos dados da certidão de registro, comprova a efetiva regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial.

Logo, considerando que a certidão de matrícula é expedida apenas no registro do leiloeiro, e a certidão específica tem validade de 60 (sessenta) dias, e é expedida segundo o cadastro dos profissionais, que deve ser renovado anualmente, conforme dispõe a Resolução nº 003/2003 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assistem razão os requerentes, haja vista que a certidão específica bem supre o item 5.2.1 "a" do Edital.

### **CONCLUSÃO:**

Pelo exposto, opinamos pelo acolhimento das razões apresentadas nos pedidos de reanálise, de modo que seja procedida a retificação dos termos do edital, excluindo a exigência de apresentação da certidão de matrícula que consta no item 5.2.1, alínea "a".

**Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.**

Sananduva/RS, 11 de julho de 2022.

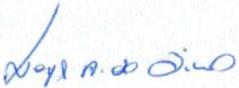
*Mariana Raymundi Fincato Mazucco*  
Mariana Raymundi Fincato Mazucco  
OAB/RS 111964  
Assessora Jurídica

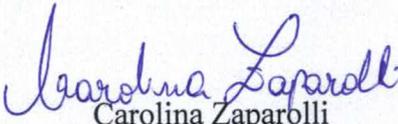


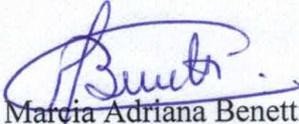
# Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, junto à sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para análise do processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (Objeto: credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais), em face do pedido de reanálise encaminhado pelos interessados em efetivar o credenciamento para prestação dos serviços. Na ocasião, os pedidos de revisão da documentação e dos termos do Edital restou encaminhado ao Setor Jurídico para análise quanto as alegações apresentadas. Após exame do Parecer Jurídico remetido ao Setor de Licitações, cuja cópia segue em anexo ao presente documento, constatou-se que assistem razão os requerentes, uma vez que o documento solicitado no item 5.2.1, alínea “n” – *Certidão específica expedida pela Junta Comercial* supre a necessidade do item 5.2.1, alínea “a”. Ainda assim, o Parecer Jurídico orienta pela retificação dos termos do Edital para que seja excluída a exigência de apresentação da certidão/certificado de matrícula do item 5.2.1, alínea “a”. Desta forma, visando a correção para supressão do documento elencado tendo em vista ser uma petição realizada pelo setor técnico competente, opina-se por retificar e republicar o presente edital, na forma do disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterando-se os termos supracitados que embasam o referido certame. Neste mesmo norte, ressalta-se que a documentação encaminhada pelos interessados em realizar o credenciamento será reanalisada de acordo com o Parecer Jurídico supracitado, uma vez que deverá ser suprimida a exigência do documento mencionado. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada Comissão Permanente de Licitações.

  
Lays Alessandra da Silva  
Membro Titular

  
Carolina Zapparoli  
Presidente

  
Marcia Adriana Benetti  
Membro Titular